



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA LEGISLATIVO

AUTORIA

Mesa Diretora

EMENTA

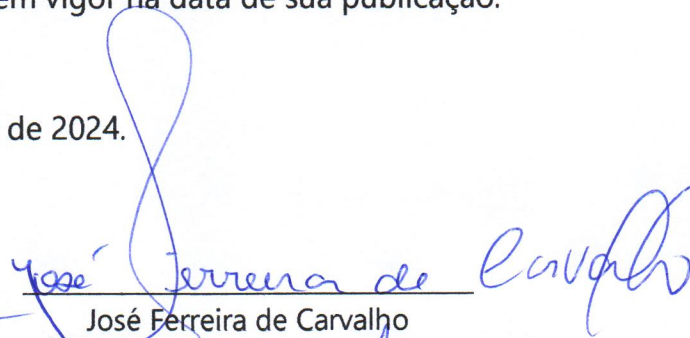
Revoga a Lei Municipal Nº 1.975, de 06 de outubro de 2023, que denomina a estrada municipal S04, cód. Log 95000202.

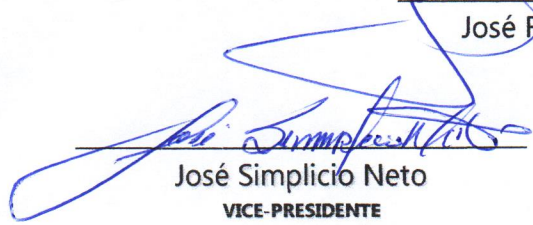
A Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno Decreta:

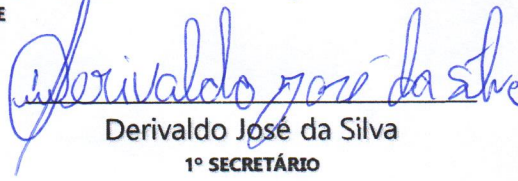
Art. 1º Revoga-se a Lei Municipal Nº 1.975, de 06 de outubro de 2023, que denomina estrada municipal S04, cód. Log 95000202.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 29 de maio de 2024.


José Ferreira de Carvalho
PRESIDENTE


José Simplicio Neto
VICE-PRESIDENTE


Derivaldo José da Silva
1º SECRETÁRIO

José Edmilson da Silva
2º SECRETÁRIO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



JUSTIFICATIVA

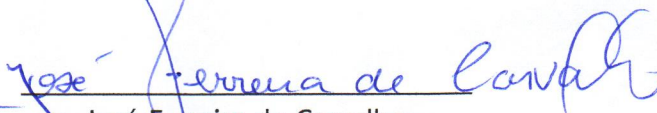
A presente proposição tem como objetivo revoga-se a Lei Municipal Nº 1.975, de 06 de outubro de 2023, que denominou de Severina Bezerra da Silva estrada municipal S04, cód. Log 95000202 (Anexo I), de autoria do Vereador Mavíael Xavier Leite através do PLOL 03/2023 (Anexo II).

Descobriu-se, através dos proprietários do imóvel cortado pela suposta estrada, que não se trata de estrada rural, nem de direito de passagem forçada, nem tampouco servidão. Houve um acordo para utilização temporária por parte de apenas um dos vizinhos, enquanto se realizava uma Vaquejada, conforme justificativa oral do autor do PLOL 03/2023.

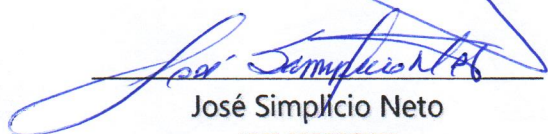
Ressalte-se que o imóvel vizinho ao dos proprietários, por onde passa a suposta estrada e onde ocorreu a vaquejada, sempre teve seu próprio acesso e foi utilizado por décadas.

Por fim, chegou ao conhecimento desta Casa Legislativa que houve sentença nos autos do processo 0000407-95.2022.8.17.3490 que pacificou toda a situação entre os envolvidos.

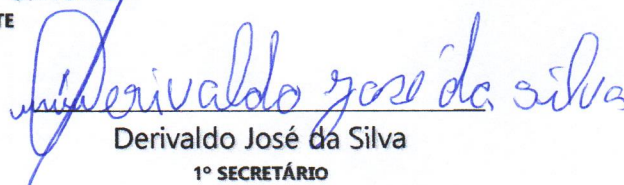
Toritama, 29 de maio de 2024.



José Ferreira de Carvalho
PRESIDENTE



José Simplicio Neto
VICE-PRESIDENTE



Derivaldo José da Silva
1º SECRETÁRIO

José Edmilson da Silva
2º SECRETÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO -
GP**

LEI Nº 1.975, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina de estrada Municipal Severina Bezerra da Silva, a estrada municipal S04, cód. Log 95000202.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Estrada Municipal Severina Bezerra da Silva, a estrada municipal S04 cód. Log 95000202.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 06 de outubro de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito de Toritama

Publicado por:

Gilberto Alves de Almeida Filho

Código Identificador:61D3B79F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/10/2023. Edição 3443

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



PROJETO DE LEI

AUTORIA

Vereador Mavíael Xavier Leite

EMENTA

Denomina de estrada Municipal Severina Bezerra da Silva, a estrada municipal S04, cód. Log 95000202.

A Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno Decreta:

Art. 1º Denomina de Estrada Municipal Severina Bezerra da Silva, a estrada municipal S04 cód. Log 95000202.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, 09 de Janeiro de 2023.

PARLAMENTAR

Toritama, 15 de dezembro de 2022

Ofício – DCI-026/2022

Ao Ilmo.

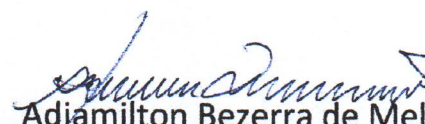
Vereador Maviasel Xavier Leite

Assunto: Denominação de logradouro Público

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar o logradouro público, localizado na zona urbana desse município, para que o mesmo seja denominado e oficializado.

- ESTRADA MUNICIPAL S04 CÓD. LOG. 95000202

Sem mais para o momento, reitero os sinceros votos de estima e consideração.


Adjamilton Bezerra de Melo
Diretor de Cadastro Municipal



TORITAMA

PE 090

VERIENTES

ESTRADA MUNICIPAL COD. LOG. 95000202



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SEAC

Endereço: AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, Nº 1370 Telefone: CNPJ: 11.256.054/0001-39

CADASTRO DE LOGRADOURO

Cód Logradouro : 95000202

Identificação

Tipo: EST
Descrição: ESTRADA MUNICIPAL S04
CEP: 55125-000
Nome Anterior:
Nome Conhecido:
Lei: